

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Divisão do Ambiente e Energia



Da Ideia à Empresa

Manual de Criação de Empresas de Energias Renováveis





Título

Da Ideia à Empresa

Manual de criação de empresas de energias renováveis

Edição

Município de Tavira

Coordenação

João Amaro

Equipa Técnica do Centro Regional para a Inovação do Algarve

Hugo Barros

Hugo Pinto

Sofia Vairinho

Equipa Técnica da Câmara Municipal de Tavira

Ana Pereira

Manuela Quadros

Regina Correia

Equipa Técnica do METAGroup

Anna Amati

Design Gráfico

Helder Rodrigues

Fotos

Município de Tavira

O presente documento “Da Ideia à Empresa: Manual de criação de empresas de energias renováveis” pretende ser um material prático de apoio na fase inicial de estruturação de ideias empresariais. É focalizado na criação de empresas no sector da Energia, área de grande potencialidade regional e de investimento estratégico da Câmara Municipal de Tavira.

Este guia foi realizado pelo METAGroup e pelo CRIA – Centro Regional para a Inovação do Algarve a pedido da Câmara Municipal de Tavira no âmbito do projecto TECHNOPOLIS co-financiado pelo INTERREG III B Méditerranée Occidentale.

O projecto, liderado pela CM Lagos, conta como parceiros com a CM Tavira, Parque Tecnológico da Andaluzia (Andaluzia – Espanha), Societé Sviluppumbria (Umbria – Itália), Pólo de Ciência e Tecnologia da Sicília (Sicília – Itália) e com o Tecnopolo Sidi Tabet (Tunísia), tem como objectivo central a criação de redes entre os tecnopolos em fase de estruturação no Algarve (Lagos, Tavira e da Universidade do Algarve) e outros pólos de ciência e tecnologia do território do Mediterrâneo Occidental. Espera-se recolher um conjunto de experiências e boas-práticas que possam consolidar as capacidades das regiões participantes no projecto dinamizando uma rede internacional de actores das regiões mediterrânicas com enfoque na inovação.



DADOS DO EMPREENDEDOR

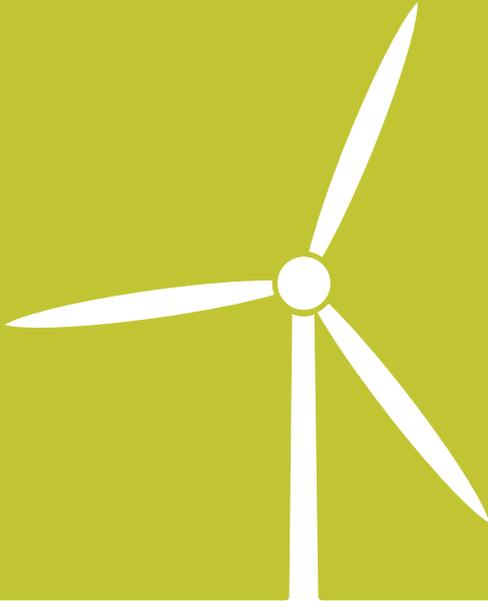
Nome: Data de Nascimento:

Morada:

Telefone: E-mail:

Formação Académica:

Actividade Profissional:



calendário

ano

JANEIRO

1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

FEVEREIRO

1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29

MARÇO

1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

ABRIL

1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30

MAIO

1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

JUNHO

1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30

JULHO

1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

AGOSTO

1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

SETEMBRO

1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30

OUTUBRO

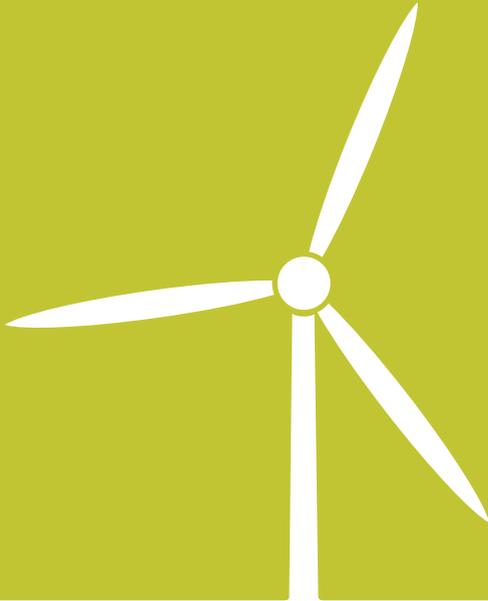
1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

NOVEMBRO

1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30

DEZEMBRO

1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31



calendário

ano

JANEIRO



1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

FEVEREIRO



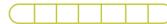
1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29

MARÇO



1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

ABRIL



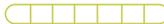
1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30

MAIO



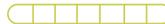
1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

JUNHO



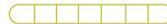
1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30

JULHO



1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

AGOSTO



1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

SETEMBRO



1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30

OUTUBRO



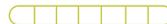
1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

NOVEMBRO



1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30

DEZEMBRO



1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30 31

tavira

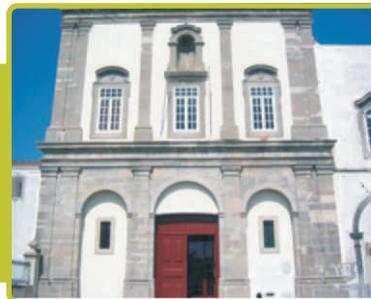
Centro Ciência Viva de Tavira

O Convento do Carmo é um convento Carmelita do século XVIII, onde funciona o Centro de Ciência Viva.

O Centro Ciência Viva de Tavira é responsável por uma divulgação científica e tecnológica de extrema importância no Concelho nomeadamente nos temas da Água, Energia e Ambiente. O Centro dispõe de vários módulos interactivos sendo um deles, o das Bicicletas no qual, com o trabalho dos nossos músculos se experimenta quanto custa acender uma lâmpada. Existem pequenos espaços nos quais se fazem as mais variadas experiências laboratoriais despertando assim o interesse para os vários temas.



Imagem transmitida on-line pela webcam instalada no topo do edifício a qual mostra a zona das Quatro Águas – Tavira



Convento do Carmo em Tavira

Encontram-se em funcionamento os Laboratórios: de Microscopia, da Qualidade da Água, de Biotecnologia, de Electricidade e dos Fluidos.

CONTACTOS

Centro Ciência Viva de Tavira
Convento do Carmo, 8800-311 Tavira
Telef: 281 326 231 | Fax: 281 326 212
E-mail: geral@tavira.cienciaviva.pt
Site: www.tavira.cienciaviva.pt

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Terça a Sexta – 10h00 às 18h00
Sábado e Domingo – 14h00 às 18h00
Segunda – encerramento

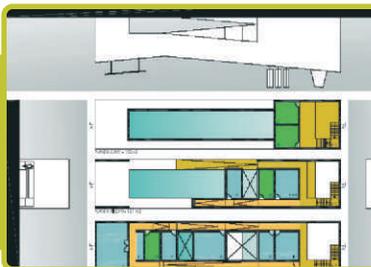
Edifício Solar – Centro Interpretativo das Energias Renováveis (CIER)

O Município de Tavira está a apostar no desenvolvimento de actividades no âmbito das energias renováveis e da eficiência energética. Para tal está a ser concebido um edifício energeticamente auto-sustentável onde funcionará o Centro de Interpretação das energias renováveis (CIER).

O arquitecto responsável pelo Projecto apresentou o ante-projecto a 26 de Novembro de 2007. O interior do edifício irá desenvolver-se numa rampa pelo Rés-do-chão, 1º andar e cobertura com expositores. A cobertura terá como função a instalação dos painéis de energia solar termodinâmica, do toldo de sombreamento fotovoltaico, da bomba de circulação de água “play pump”, da produção de Biodiesel “Jatropha”, turbinas eólicas e da chaminé solar, que servirá também de exposição em tempo-real para os visitantes. Este edifício será o exemplo prático de soluções arquitectónicas inteligentes e eficiência energética indo de encontro ao equilíbrio com o ambiente. Enquanto o edifício não está concluído, o CIER funciona na Divisão do Ambiente e Energia e no Centro de Educação Ambiental (CEA). Trata-se de um espaço pedagógico, que privilegia a informação, a sensibilização e a formação sobre as temáticas ambientais. Situado numa zona central da cidade, de frente para o Rio Gilão, este espaço é composto por uma sala ampla, possuindo várias valências: espaço para exposições, área de mediateca, área de informação/divulgação e uma zona para a dinamização de oficinas, atelier’s, experiências, jogos, entre outros.

CONTACTOS:

Município de Tavira
Praça da República 8800-951 Tavira
Divisão do Ambiente e Energia
Telef: +351 281 320 567



Centro Interpretativo das Energias Renováveis (CIER)



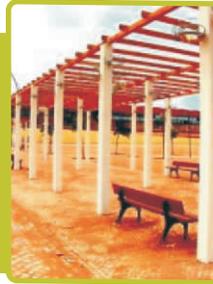
Parque de Feiras e Exposições e Parque Industrial

O recinto será o palco de grandes eventos empresariais mas também para as feiras e exposições do Concelho contando com uma praça central, uma área expositiva e zona polivalente com auditório ao ar livre com capacidade para 1000 lugares sentados e um parque de estacionamento com 800 lugares.

A EMPET Empresa Municipal dos Parques Empresariais de Tavira é também responsável pela execução do futuro Parque Industrial de Santa Margarida localizado na zona a Norte de Tavira. Este Parque Industrial terá um total de 133 lotes dos quais 123 serão para Indústria ou Armazenamento.

Estes dois projectos são de vital importância para a elevação da dimensão económica e projecção do Concelho ao nível Nacional.

Parque de Feiras e Exposições e Parque Industrial



Planta de localização da Central Solar Térmica no Sítio da Capelinha, Concelho de Tavira

Central Solar Térmica de Tavira

Trata-se de um Consórcio de Energia Solar Térmica de Portugal, que inclui as empresas S.H.P., Mec, Enerpura e Tavira ESTP, S.A.): a produção de electricidade que servirá para abastecer cerca de 10 a 12 mil pessoas/ano contando com uma produção anual de 11 a 12 Giga-Watts (1GW) para 15 anos de produção (duração total 20 - 25 anos). A tarifa foi definida com equivalência à Lei Espanhola 0,27€/kWh.

Parques eólicos

Parque Eólico na Serra de Cachopo - trata-se de um projecto da empresa ENEOP2 – Eólicas de Portugal, SA constituído por 6 geradores com potência de 2 MW cada (potência total 12 MW).

Algumas condições necessárias para a instalação de parques eólicos: recurso eólico razoável, com velocidades médias não inferiores a 6,5 – 7 m/s, geralmente em zonas não habitadas; disponibilidade da rede eléctrica pública em acomodar centros electroprodutores de base eólica (ou FER); disponibilidade territorial (PDM e condicionantes várias) para acomodar linhas de interligação entre os Parques Eólicos e a Rede Eléctrica.

O Concelho de Tavira será auto-suficiente em Energia Verde, necessitando de um crescimento estimado de 2 MW/ano (1 aerogerador por ano) para permanecer auto-suficiente.

Mapas de localização dos parques eólicos na Serra de Cachopo





A AGENDA DA ENERGIA NA UNIÃO EUROPEIA E EM PORTUGAL

O tema da energia é absolutamente estratégico para o desenvolvimento económico. Após a Segunda Guerra Mundial, a Europa teve a consciência da importância do carvão e do aço para a manutenção da paz. Passados 50 anos, essa consciência vai tomando forma na política energética. A economia actual é baseada em combustíveis fósseis que criam importantes externalidades mensuráveis em termos de preços, segurança no abastecimento e ambiente. A União Europeia (UE) tem de enfrentar estes desafios no domínio da energia, tanto em termos de sustentabilidade e de emissões de gases com efeito de estufa, como de segurança do abastecimento e da dependência das importações, ou ainda de competitividade e da realização efectiva do mercado interno da energia.

A UE é o maior importador e o segundo maior consumidor mundial. No que respeita ao petróleo, importa oitenta por cento das suas necessidades. A escalada recente do preço do barril de petróleo evidencia os graves problemas que advêm desta dependência. Os actores mundiais tentam diversificar as suas fontes e os estados procuram ser mais competitivos em termos de eficiência energética, no reforço do investimento e das infra-estruturas.

O Conselho Europeu tendo em conta estes aspectos assumiu a estratégia de 20/20/20, ou seja, 20% de redução do efeito de estufa, 20% de fontes de energia renovável em 2020 e redução de 20% da dependência energética.

Uma política europeia da energia procura uma economia de baixo consumo de uma energia, mais segura, mais competitiva e mais sustentável. Os objectivos em matéria de energia a atingir prioritariamente consistem na garantia do bom funcionamento do mercado interno da energia, na segurança do abastecimento estratégico, na redução efectiva das emissões de gases com efeito de estufa, provocadas pela produção ou consumo de energia, assim como na afirmação da UE a uma só voz na cena internacional. É um problema europeu mas também um problema mundial no qual as Nações Unidas destacam a importância de combater as alterações climáticas. A União, de forma sistemática, tem realçado a alteração climática na agenda mundial.

É necessário compatibilizar a energia com inovação. É esse o caminho que a Europa quer seguir e essa é a grande oportunidade – o caminho é o da inovação energética. O empenhamento da UE só será possível caso cada Estado-membro consiga melhorar consistentemente a sua situação na produção e utilização energética. No caso português urge apostar na eficiência energética, na concorrência empresarial e na adequação ambiental. Estes objectivos estão contidos nos documentos estratégicos recentes, por exemplo, no desenho da Estratégia Nacional para a Energia na estruturação do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional. A tecnologia dominante depende do petróleo e do gás natural. Portugal é fortemente

dependente dos combustíveis fósseis, numa percentagem superior à maioria dos países da União Europeia. Actualmente as empresas estão mais atentas a estas questões e a investigação tem tido resultados relevantes e transferíveis para o mercado. É uma oportunidade de criação de emprego e os cidadãos estão mais conscientes da centralidade do tema.

A Estratégia Nacional para a Energia, assenta na garantia da segurança de abastecimento de recursos energéticos, no estímulo à competitividade das empresas do sector da energia e do tecido produtivo nacional em geral e na garantia da adequação ambiental de todo o processo energético. O cumprimento destes objectivos levou ao desenvolvimento de um plano de reestruturação de sector energético do país, traduzido em oito grandes linhas de orientação, com medidas que vão ao encontro dos instrumentos legislativos, fiscais e regulamentares adequados:

- Liberalização do mercado da electricidade, do gás e dos combustíveis;
- Enquadramento estrutural da concorrência nos sectores da electricidade e do gás natural;
- Reforço das energias renováveis;
- Promoção da eficiência energética;
- Aprovisionamento público "energeticamente eficiente e ambientalmente relevante";
- Reorganização da fiscalidade e dos sistemas de incentivos do sistema energético;
- Prospectiva e inovação em energia;
- Comunicação, sensibilização e avaliação da estratégia nacional para a energia.

Em Portugal, adoptaram-se recentemente as seguintes medidas para estimular a utilização de energias renováveis:

- Implementação de tarifas de reacquirição fixas por kWh para PV, energia das ondas, pequenas centrais hidroeléctricas, energia eólica, biomassa florestal, resíduos urbanos e biogás. Para a biomassa, a tarifa de aquisição média em 2006 foi de €0,11 /kWh;
- Lançamento dos concursos públicos em 2005 e 2006 relativamente às instalações eólicas e de biomassa;
- Abertura do concurso para centrais termoeléctricas usando biomassa florestal;
- Disponibilização de subsídios de investimento;
- Introdução de reduções fiscais.

Em Agosto de 2007 foi adaptada uma lei que fornece a base legal para o uso por parte do governo das áreas marítimas públicas para a produção de electricidade a partir da energia das ondas. Tem sido dada uma grande atenção aos biocombustíveis com a organização constante de eventos e a mediação da temática. Desde Janeiro de 2006, com a transposição da Directiva 2003/30/EC, foi introduzida a isenção total ou parcial de impostos especiais de consumo e isenção total do ISP para biocombustíveis produzidos em certos projectos-piloto. Foram tomadas algumas medidas relacionadas com a eficiência energética na construção e de utilização do potencial do solar térmico, como por exemplo a redução de investimentos em equipamento. Em Setembro de 2007 foram aprovados incentivos para a micro-geração de electricidade renovável.

Enquadramento Legislativo

A legislação vigente mais importante relativa à produção de energia eléctrica a partir de recursos renováveis é o Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 168/99, de 18 de Maio alterado pelo decreto-lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, e pelo decreto-lei n.º 339-C/2001, de 29 de Dezembro.

O decreto-lei n.º 363/2007 de 2 de Novembro, estabelece o regime jurídico aplicável à produção de electricidade por intermédio de instalações de pequena potência, trata-se de um regime simplificado aplicável à micro produção de electricidade, também designado por renováveis na hora conforme previsto no Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa SIMPLEX 2007.



A IMPORTÂNCIA REGIONAL DO SECTOR

As Energias Renováveis reúnem na região uma série de condições de base, que ao serem convenientemente direccionadas poderão criar condições de partida para o estabelecimento de um cluster nesta área, uma visão expressa na Estratégia Regional de Desenvolvimento 2007-13, no Programa Operacional Algarve 21 e no Plano Regional de Inovação do Algarve.

Essas condições podem ser sintetizadas nos seguintes itens:

- ▶ A relevância actual do tema pela necessidade de alternativas aos combustíveis fósseis;
- ▶ Necessidade de utilizar de forma mais adequada as energias passivas dos edifícios;
- ▶ Condições climáticas adequadas para a exploração destas energias, com relevância para o solar;
- ▶ Grupos de investigação da Universidade do Algarve com experiência na cooperação com empresas e organismos públicos;
- ▶ Conhecimento acumulado de empresas regionais no sector, com a presença de nichos de Mercado relevantes;
- ▶ Existência da AREAL, agência regional que tem vindo a consolidar o seu papel e actividades junto de vários actores regionais;
- ▶ Experiência consolidada em projectos de cooperação nesta área.

O aproveitamento destas condições de base em articulação com algumas iniciativas latentes como o lançamento do CITEA (a localizar em Tavira) mas também do Algarve Science and Technology Park (no Parque das Cidades). Ambos com atenção dada às Energias Renováveis, podem ser marcos importantes para a estruturação de uma rede de actores relacionados com a temática e facilitadores de actividades de maior valor acrescentado.

O sector da energia apresenta uma forte potencialidade para a criação de empresas. A temática assume como vemos uma forte centralidade política o que direcciona muitos apoios para a criação e fortalecimento das actividades relacionadas. Esta importância é bastante destacada no Programa Operacional Algarve 21 e nos respectivos sistemas de incentivos desenhados no âmbito do QREN.

A criação de novas empresas no sector da energia assume uma grande importância regional como:

- ▶ Mecanismo de criação de emprego;
- ▶ Forma de diversificação da economia regional baseada no turismo;
- ▶ Alavanca de eficiência energética e do respeito ambiental;
- ▶ Aproveitamento de capacidades latentes.



O CENTRO DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL AMBIENTAL DE TAVIRA

O Centro de Incubação Tecnológica Empresarial Ambiental de Tavira (CITEA), mais que um projecto de promoção e apoio ao início do desenvolvimento de uma actividade empresarial, integra uma estratégia concertada com algumas autarquias da região do Algarve para promoção do Empreendedorismo. O projecto encerra em si a responsabilidade de criar uma estrutura física e uma metodologia de estímulo ao Empreendedorismo de base tecnológica e promoção de novas dinâmicas de gestão empresarial e Ambiental, em diversos domínios, com o consequente impacto a nível do desenvolvimento económico e social da região do Algarve.

O projecto surge de uma candidatura à Medida Economia do Eixo III do PROALGARVE - Medida de Apoio à Criação de Novas Infra-Estruturas Tecnológicas e às Infra-Estruturas Tecnológicas da Formação e da Qualidade (Portaria n.º 230 / 2005 de 1 de Março, Acção D).

A TAVIRA CITEA assume como objecto:

- ▶ Criação de um espaço físico dotado de espaços de incubação de qualidade e salas de formação equipadas com as mais recentes tecnologias de informação e comunicação;
- ▶ Oferta de serviços de valor acrescentado (formação, informação, apoio técnico, consultoria empresarial e jurídica, entre outros) que estimule uma cultura de qualidade e de inovação entre as empresas;
- ▶ Fomento da criação de novas empresas inovadoras da base tecnológica e ambiental;
- ▶ Defesa dos interesses dos jovens empresários através da sua aproximação e do apoio à iniciativa privada;
- ▶ Dinamização e desenvolvimento de projectos e relações comerciais, e promoção da acção dos jovens empresários algarvios no mercado regional, nacional e internacional através da colaboração com instituições nacionais ou estrangeiras;
- ▶ Fomento do Empreendedorismo;
- ▶ Congregação de grupos ou organizações formais e informais, com objectivos semelhantes, de modo a incrementar e orientar a sua actividade;
- ▶ Criação de uma força dialogante junto dos organismos oficiais, governamentais, económicos, sociais e culturais;
- ▶ Dinamização da cooperação institucional no movimento associativo, celebração de protocolos e contratos, e respectiva gestão;
- ▶ Fomento de outras acções formativas, de reciclagem e actualização de quadros empresariais;
- ▶ Promoção de actividades de carácter empresarial e ambiental, e divulgação das actividades e de outras iniciativas relacionadas com o seu objecto social;

A Associação é assim formada por:

- ✚ ANJE / Núcleo do Algarve
- ✚ AGETAV / Agência de Desenvolvimento de Tavira

As áreas de intervenção da TAVIRA CITEA – Centro de Incubação Tecnológica Empresarial Ambiental; são as seguintes, relacionadas com o Ambiente:

- ✚ Energias Renováveis
- ✚ Estudos de Impacto Ambiental
- ✚ Gestão Ambiental
- ✚ Melhoria no aproveitamento dos recursos naturais

Trata-se claramente de uma "aposta" nas novas tendências verificadas na área do Ambiente, contribuindo para o incremento da valorização e protecção dos recursos naturais (e.g. redução do consumo de água nos campos de Golfe, aplicação de novas técnicas na agricultura biológica), bem como para a melhoria do ambiente urbano (e.g. redução dos níveis de poluição). Quanto aos objectivos do Centro, são os que se enumeram de seguida:

- ✚ Desenvolver e transferir boas práticas, metodologias e processos inovadores de base tecnológica aplicáveis às organizações da região
- ✚ Estimular a capacidade criativa e empreendedora dos Jovens, proporcionando-lhes os apoios necessários à constituição ou ao desenvolvimento de empresas
- ✚ Criar condições para o sucesso comercial das empresas no concelho de Tavira
- ✚ Melhorar a competitividade empresarial
- ✚ Incentivar a criação de postos de trabalho
- ✚ Promover a intensificação e diversificação das relações entre empresas e associações empresariais e os empreendedores com vista à exploração de oportunidades de negócio
- ✚ Promover o "interface" com o meio científico no âmbito da transferência de I&D



PASSOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA DA IDEIA À EMPRESA

O nascimento da ideia

O surgimento da ideia é o primeiro passo para a criação de um negócio. As ideias podem surgir espontaneamente, mas normalmente as que se convertem em negócios bem sucedidos resultam da adequação a experiências anteriores do empreendedor (empregos anteriores, formação e até hobbies). Uma das melhores formas de gerar ideias, é fazer um exercício de benchmarking, recolhendo exemplos de negócios de sucesso e tentar imaginar a sua adaptação ao contexto específico e visão pessoal.

A consolidação da ideia por parte do empreendedor necessita da partilha com pessoas de confiança que o possam aconselhar. Para além da família convém obter a opinião de alguém ligado ao mundo empresarial, de forma a existir uma perspectiva realista dos factores do empreendimento que irá ser iniciado. Um dos principais riscos da partilha é a perda de confidencialidade, que no limite pode originar a replicação da ideia de negócio. A ideia deve estar claramente definida, considerando aspectos como a oportunidade do negócio, a situação de mercado, a concorrência a enfrentar, os recursos necessários (físicos e humanos), os processos de fabrico e a estratégia tecnológica.

A análise das motivações, das competências e do mercado

Com a ideia claramente definida é necessário analisar as condicionantes do sucesso do negócio. É fundamental analisar as motivações para a criação do negócio, as próprias e de elementos-chave no processo, de forma a garantir que não vão existir desistências com o aumento da pressão. O empreendedor que não consegue garantir compromissos do pessoal tem grandes hipóteses de ver a equipa fracturar-se sem poder fazer nada para impedir. Desistências de última hora podem acabar com a empresa mesmo antes dela nascer. É também essencial compreender quais as competências necessárias ao sucesso. A realização de um balanço de competências para limitar as lacunas detectadas com formação específica.

Este é o momento de aprofundar os conhecimentos sobre o mercado. É necessário responder a várias questões: sobre o produto que vai comercializar, sobre os seus clientes, sobre a dimensão do mercado, sobre a concorrência e sobre a potencial de crescimento.

A elaboração do plano de negócios

O plano de negócios é um documento que permite analisar a viabilidade empresarial da ideia. Tudo é passado para o papel, onde se tenta aperfeiçoar a ideia e delinear-se a estratégia de acção. O plano de negócios deve ser reflexo da visão que o próprio empreendedor tem da sua ideia. O objectivo central desta fase é criar um documento bem concebido que mostre como a equipa planeia transformar a sua ideia num negócio lucrativo, sustentável e competitivo. Este processo demora muitas vezes mais tempo do que o que o empreendedor pensa, e tem em conta um número grande de intervenientes externos à empresa, advogados, consultores, contabilistas, de forma a se conseguir um documento bem estruturado e fidedigno.

Na realização do plano de negócios existem aspectos a estudar previamente, as alternativas de localização, as opções tecnológicas, o mercado e o ambiente regulador. Um plano de negócios bem elaborado conseguirá dar uma visão precisa da ideia de negócio quanto aos seguintes pontos:

- ✚ Objecto do projecto
- ✚ Objectivos e estratégia do negócio
- ✚ Caracterização do produto
- ✚ Análise do mercado
- ✚ Política comercial e estratégia de marketing
- ✚ Recursos humanos e organização funcional
- ✚ Meios de produção
- ✚ Plano de implementação do projecto
- ✚ Plano de investimentos
- ✚ Plano de financiamentos e projecções financeiras

Obtenção do financiamento

Nesta fase o empreendedor deve escolher entre utilizar capitais próprios, crédito bancário ou capital de risco. Quando dispomos de capital próprio tudo se torna mais fácil, de qualquer forma não deve ser a forma única de financiamento porque compromete em certa medida a rendibilidade do investimento.

Desta forma o empreendedor e a sua equipa devem conseguir montar uma estratégia de atrair investidores, mostrando qual a vantagem competitiva que a ideia de negócio tem em relação a todas as outras. Um plano de negócios bem elaborado é uma grande ajuda. Esta é uma etapa de grande stress em que muitas ideias boas deixam de se transformar em negócios.

No final da etapa devemos ter garantido o financiamento pretendido e uma data para o depósito do capital.

Constituição da Empresa

Esta é a fase em que o empreendedor tem as fontes de capital garantidas e decide constituir a empresa. Deve escolher um banco comercial com o qual se irá relacionar e no qual será feito o depósito do seu capital. Esta é a fase em que tudo está pronto mas o depósito do financiamento não é efectuado o que leva a adiamentos, que têm grandes custos e até podem originar o falhanço total do negócio.

Irá também proceder à constituição e legalização da empresa. É um momento de burocracia em que os custos podem ser superiores ao esperado.

Escolha da localização da empresa

Esta etapa já deve estar bem definida na cabeça do empreendedor, mas neste momento há que concretizar. A escolha do local apropriado é crucial, os custos de uma má localização, de uma imagem errada, de um tamanho desadequado, de uma renda exagerada ou de um compromisso de alugar muito extenso podem ser enormes e inviabilizar todo o esforço dispendido até esta fase.

Pode ser útil recorrer a um agente imobiliário experiente, que compreenda as necessidades da empresa e conheça várias alternativas.

O equipamento da empresa também deve ser escolhido, devendo a opção recair numa relação custo/benefício que satisfaça as nossas necessidades. Muitas vezes não compensa comprar o equipamento “topo de gama” porque as soluções que disponibiliza são mais do que as que a empresa necessita.

Início da actividade

Cumpridas todas estas etapas há que começar a actividade. Recrutar as pessoas certas e promover a empresa são condicionantes para o sucesso. Há que “olear” os canais de comunicação com os fornecedores e com os distribuidores. Surgem as várias despesas, telefones, consumíveis, salários, onde o empreendedor é confrontado com um novo desafio: garantir a liquidez de tesouraria.

Quando a actividade se inicia e começamos a vender os nossos primeiros produtos devemos ter em atenção os prazos de entrega e a qualidade do produto, que devem ser exactamente as combinadas com o cliente. Devemos utilizar instrumentos de controlo adequados e aplicar a estratégia previamente definida, controlando os resultados da empresa, verificando os seus factores de sucesso, o controlo da imagem da empresa, o nível de competitividade, reflectindo e preparando o futuro.



CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

Esta fase é uma das que mais atemoriza os empreendedores. Actualmente o processo está muito simplificado e os vários passos e aconselhamento podem ser garantidos junto de um Centro de Formalidades das Empresas (CFE).



Fonte

Adaptado de "Como Criar uma Empresa", Iniciativa NEOTEC, disponível online em (http://www.neotec.gov.pt/index.php?option=com_content&task=category§ionid=6&id=77&Itemid=57&lang=) baseado em IAPMEI – Constituição de Sociedade (<http://www.iapmei.pt/iapmei-art-03.php?id=507>)

PASSOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA

1



Concretizar o acordo entre os sócios

Em primeiro é necessário que todos os sócios estejam de acordo e que o formalizem através de um documento particular que servirá de base ao pacto social que irão outorgar perante o notário.

notas

PASSOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA

2



Obter um certificado de admissibilidade da firma (CAF)

A obtenção do CAF pode ser efectuada em qualquer Conservatória do Registo Comercial ou na sede do Registo Nacional das Pessoas Colectivas (RNPC). A sociedade comercial a criar terá de ter um nome (a firma) sem o qual não é possível proceder à outorga do pacto social. O certificado é a garantia que o nome escolhido pela nova empresa é válido (no sentido de que não existe no mercado uma firma com uma designação idêntica). Uma vez obtido a firma que foi aprovada fica garantida por um período de três meses, para a celebração da escritura, e por um ano, após a data desta para efeitos de registo. Período que é adequado para celebrar o pacto social e registar definitivamente a firma.

PASSOS PARA A CRIAÇÃO
DE UMA EMPRESA

3



Obter um cartão provisório de identificação de pessoa colectiva

Ao solicitar o CAF deverá também requerer o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva.

PASSOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA

4



Celebrar a escritura notarial

Está neste momento em condições para marcar a sua escritura no notário. Segundo o artigo 7º do Código das Sociedades Comerciais, o pacto social deve ser celebrado por escritura pública ou perante um notário a quem compete zelar pela legalidade da constituição da sociedade. É aconselhável o recurso a um técnico especializado para a sua celebração.

notas

PASSOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA

5



Inscriver a empresa no registo de sujeitos passivos de IRC e IVA

A sociedade que está a constituir é sujeito passivo de diversos impostos, nomeadamente de IRC e do IVA. Após a sua inscrição no RNPC e antes do início de actividade, deve inscrever-se na repartição de finanças da área da sua sede.

PASSOS PARA A CRIAÇÃO
DE UMA EMPRESA



Fazer o registo, publicações e NIPC (número de identificação de pessoa colectiva)

É necessário nesta fase proceder ao registo da constituição da sua sociedade. Só com o registo definitivo do contrato, a sociedade obtém efectivamente a sua personalidade jurídica.

PASSOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA

7



Fazer as comunicações à Inspeção do Trabalho

A sociedade deve transmitir à delegação da Inspeção do Trabalho da área da sua sede, antes de iniciar actividade, a sua denominação, ramo de actividade ou objecto social, endereço da sede e locais de trabalho, indicação do Diário da República em que o respectivo pacto social foi publicado, domicílio dos membros do órgão gestor assim como o número de trabalhadores ao seu serviço.

PASSOS PARA A CRIAÇÃO
DE UMA EMPRESA



Inscriver a empresa na Segurança Social

Finalmente terá de deslocar-se ao Centro Regional da Segurança Social da sua área da sede, no prazo de 30 dias após o início da actividade para proceder à inscrição na Segurança Social.



CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS: A EMPRESA NA HORA

São conhecidas as tendências descentralizadoras dos sistemas administrativos tradicionalmente centralizados, sendo o Regime Especial de Constituição de Sociedades Comerciais e Cíveis Sob a Forma Comercial (vulgarmente designado por “Empresas na Hora”) , traduzido formalmente nas figuras legislativas do Decreto-Lei n.º 111/05, de 8/07 e Portaria n.º 590-A/05, de 14/07, um dos exemplos mais reveladores da simplificação e modernização da Administração Pública.

Considerando que os indivíduos e as empresas mudam em função da mudança dos contextos em que se movimentam e da alteração do tipo de relações que estabelecem com a Administração Central, considerando que não se muda apenas por imposição / orientação legislativa, é de supor, contudo, que esta iniciativa modernizadora e facilitadora da vida das empresas e dos cidadãos se traduza efectivamente num novo impulso ao desenvolvimento económico do país, obviando impedimentos, e formalismos inibidores, agilizando relações, suscitando um clima propício a novos empreendimentos.

LEGISLAÇÃO

- ▶ Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho (Regime especial de constituição imediata de sociedades comerciais e cíveis sob a forma comercial do tipo por quotas e anónimas);
Altera:
 - Código das Sociedades Comerciais;
 - Regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas;
 - Código do Registo Comercial;
 - Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado;
 - Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro;
 - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
 - Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- ▶ Portaria n.º 590-A/2005, de 14 de Julho;
- ▶ Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março.

Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho

CAPÍTULO I

Regime especial de constituição imediata de sociedades

Artigo 1.º

Objecto

É criado um regime especial de constituição imediata de sociedades comerciais e civis sob forma comercial do tipo por quotas e anónima.

Artigo 2.º

Âmbito

O regime previsto no presente diploma não é aplicável:

- a) Às sociedades cuja constituição dependa de autorização especial;
- b) Às sociedades cujo capital seja realizado com recurso a entradas em espécie;
- c) Às sociedades anónimas europeias.

Artigo 3.º

Pressupostos de aplicação

São pressupostos de aplicação do regime previsto no presente diploma:

- a) A opção por firma constituída por expressão de fantasia previamente criada e reservada a favor do Estado ou a apresentação de certificado de admissibilidade de firma emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas (RNPC); e
- b) A opção por pacto ou acto constitutivo de modelo aprovado pelo director-geral dos Registos e do Notariado.

Artigo 4.º

Competência

1 - O regime a que se refere o artigo 1.º é da competência das conservatórias do registo comercial, independentemente da localização da sede da sociedade a constituir.

2 - Os interessados podem igualmente optar por promover o procedimento no posto de atendimento do registo comercial a funcionar junto dos centros de formalidades de empresas (CFE).

3 - A competência prevista nos números anteriores abrange a tramitação integral do procedimento.

4 - Os CFE podem adoptar as medidas necessárias para adequar as suas estruturas ao disposto no presente diploma, nomeadamente através de modificações ao respectivo manual de procedimentos.

- ✚ Os Centros de Formalidades das Empresas (CFE) são serviços de atendimento e de prestação de informações aos utentes que têm por finalidade facilitar os processos de constituição, alteração ou extinção de empresas e actos afins.
- ✚ Consistem na instalação física, num único local, de delegações ou extensões dos Serviços ou Organismos da Administração Pública que mais directamente intervêm nos processos atrás referidos.
- ✚ Os Centros de Formalidades das Empresas (CFE), foram criados a título experimental pelo Decreto-Lei n.º 55/97, de 8 de Março, em Lisboa e no Porto.
- ✚ Com a sua criação, pretendia-se, através de uma forma simples, eficaz, e compatível com a nossa realidade económica, lançar as bases de uma nova atitude da Administração Pública.
- ✚ O significativo êxito junto da sociedade civil, comprovado pela elevada procura registada naqueles serviços de atendimento público, levou à criação da Rede Nacional dos CFE que foi criada pelo Decreto-Lei 78-A/98, de 31 de Março, com o objectivo de alargar, a todo o território nacional, a implantação destes Centros.

Actualmente os CFE têm competência para:

- Constituir os seguintes tipos de sociedades comerciais;
- Sociedades civis sob forma comercial;
- Sociedades por quotas;
- Sociedades unipessoais por quotas;
- Sociedades em nome colectivo;
- Sociedades anónimas;
- Sociedades em comandita.

Proceder a:

- Transformações de Sociedades;
- Alterações ao pacto social de Sociedades;
- Cessão de Quotas de Sociedades;
- Dissolução de Sociedades;
- Constituição de ACE (Agrupamentos Complementares de Empresas).

Estão presentes em cada CFE:

- Um corpo técnico de atendimento (IAPMEI);
- Uma delegação do RNPC- Registo Nacional de Pessoas Colectivas (DGRN);
- Um Cartório Notarial (DGRN);
- Uma extensão da DGCI – Direcção Geral dos Impostos;
- Uma extensão do Instituto da Segurança Social, IP (ISS,IP);
- Um Gabinete de Apoio ao Registo Comercial – GARC (DGRN);
- Um Posto de Atendimento da "Empresa na Hora" (PAENH);
- Um Gabinete de Licenciamentos (CFE de Setúbal);
- Um balcão da Caixa Geral de Depósitos.

Princípios Básicos

1. Os CFE têm competência de âmbito nacional
2. É possível iniciar um processo num CFE e completá-lo noutro desde que o último acto se encontre completo.
3. Todos os actos iniciados na Rede dos CFE devem ser concluídos nos CFE. Não é possível obter o Certificado de Admissibilidade num CFE e efectuar a escritura pública de constituição de sociedade num notário não pertencente ao CFE. Nos termos da lei, não é possível lavrar uma escritura exibindo-se telecópia do Certificado de Admissibilidade. Só os notários dos CFE ou dos CNCE - Cartórios Notariais de Competência Especializada o poderão fazer.

Contudo, se o Certificado de Admissibilidade for solicitado directamente ao RNPC ou através da Internet, já poderá ser outorgado documento particular, outorgada escritura pública ou constituir uma empresa pelo método "Empresa na Hora" no CFE.

Os vários gabinetes instalados nos CFE estão dimensionados com meios técnicos e humanos para, por forma articulada, responderem com qualidade a um número definido de solicitações.

4. São efectuadas fora dos CFE as declarações fiscais (início, alteração e cessação), sempre que as mesmas sejam apresentadas fora dos prazos legais.
5. É efectuada fora dos CFE a requisição do registo comercial, se houver lugar a pagamento de coima (requisição de registo num período superior a 2 meses após a realização da escritura pública ou do documento particular).
6. Não são iniciados nos CFE processos relativos a Empresários em Nome Individual.
7. Por razões de qualidade e eficiência dos serviços, cada cliente ou mandatário, apenas poderá iniciar no CFE um único processo de cada vez.
8. O número de processos que em cada CFE da Rede Nacional podem ser iniciados diariamente é determinado pelo respectivo Adjunto do Gestor, tendo em consideração a capacidade de resposta do CFE, nomeadamente os tempos médios de pesquisa e a pressão da procura.
9. Os clientes devem comunicar a impossibilidade de comparência à outorga da escritura com 48 horas de antecedência, sob pena de serem responsabilizados pelo pagamento dos emolumentos devidos nos termos da lei notarial.
10. As alterações à minuta previamente escolhida, bem como aos elementos entregues aquando da marcação da escritura, devem ser apresentados até 48 horas antes da data de realização da mesma, sob pena de novo agendamento da referida escritura.

MAIS BARATA

- ✚ Porque custa menos criar uma “Empresa na Hora”, é um meio mais barato para constituir empresas.
- ✚ Até aqui constituir uma sociedade por quotas de capital mínimo custava entre 524,42 e 594,42 euros mais imposto de selo, dependendo a variação de preço da solicitação de urgência na prestação do serviço.
- ✚ A “Empresa na Hora” custa 360 euros com publicações incluídas e imposto de selo. Se a firma visar a inovação tecnológica, a investigação ou o desenvolvimento o preço é estabelecido em 300 euros. Com a “Empresa na Hora” passa a efectuar-se automaticamente um registo de domínio na Internet, a partir da firma escolhida. É possível utilizar endereços de e-mail personalizados e criar uma página na Internet.

MAIS FÁCIL

- ✚ Devido ao facto de ser a conservatória do registo comercial a tratar de tudo, onde apenas se deve optar por um pacto social pré aprovado e escolher uma designação de firma, de entre uma lista pré reservada pelo RNPC.
- ✚ De seguida, a conservatória envia electronicamente a informação estipulada num formulário para a segurança social e finanças

SEIS (06) SIMPLES PASSOS

- 1 Escolher uma Firma Pré-aprovada
- 2 Optar por um Pacto Social
- 3 Ir ao Balcão de Atendimento
- 4 Elaborar o Pacto Social e o Registo Comercial
- 5 Entregar Declaração de Início de Actividade
- 6 Depositar o Capital Social

mais informações em: <http://www.empresanahora.pt/>



ERROS A SEREM EVITADOS NO ARRANQUE DA EMPRESA

1 Não subestimar os concorrentes

É fundamental ter sempre atenção ao comportamento da concorrência. A sua capacidade de reacção pode ser rápida e podem mesmo absorver a maior parte dos proveitos de alguma inovação da empresa caso não existam sistemas de protecção de marcas ou de propriedade industrial que a possam salvaguardar.

2 Ter atenção ao mercado

O mercado é cada vez mais exigente e altamente mutável. Tem de ser prestada atenção ao facto se o produto (bem ou serviço) ir em direcção ao que os consumidores desejam e se vai suprimir alguma necessidade existente (ou criar alguma nova necessidade).

3 Conhecer os circuitos de distribuição

Muitas vezes as barreiras para as novas empresas situam-se à entrada. Antes de se lançar na criação da empresa deve verificar os canais de distribuição do produto, verificando se estes não são dominados por empresas que irão impedir o acesso aos clientes.

4 Investir de forma prematura e não avaliar convenientemente o investimento

O investimento é maior na fase de arranque da empresa, mas não deve ser efectuado muito rapidamente, uma vez que em caso de falhanço as perdas irão ser enormes, aumentando a dificuldade de recuperação. O arranque deve ser bem preparado, porque de outra forma pode impedir o desenvolvimento da empresa. Os capitais próprios em excesso não permitem a rentabilidade desejada, ou então a falta de capacidade instalada não permite uma produção suficiente para suprimir os pedidos do mercado. Há que avaliar com rigor os prazos de entrada no mercado, porque pequenos desvios podem atrasar a recuperação do investimento e minar a sobrevivência da empresa na sua etapa inicial de vida.

5 Negligenciar os conhecimentos do sector

Para entrar num sector de actividade a empresa tem que cumprir algum dos seguintes requisitos mas preferencialmente os dois. Por um lado, deve existir capacidade de gestão, com os conhecimentos das dinâmicas do próprio sector, dos concorrentes, dos consumidores e da componente legislativa, e por outro lado, a capacidade técnica, com os conhecimentos que lhe permitam produzir de forma eficiente e eficaz.

6 Não ter em atenção as questões jurídicas

Não ter em atenção convenientemente os obstáculos jurídicos e administrativos pode minar completamente qualquer empresa, principalmente uma que esteja a iniciar a sua actividade. A complexidade e a burocracia inerente a decisões que ultrapassam a empresas devem ser tidas em conta, assim como as decisões que nos possam ser contrárias.

7 Cooperar e entender os stakeholders

Uma empresa é uma “empresa”. Temos de entender que é um projecto colectivo, que integra outras pessoas e entidades, sejam elas os sócios, os funcionários, os colaboradores, os clientes, os fornecedores. O sucesso de cada uma destas partes é o sucesso colectivo. Manter a coesão é fundamental. O mercado não é um jogo de soma nula, onde uns ganham o que os outros perdem, em que quem ganha mais é quem mais engana. Os vencedores afirmam-se pela positiva, fazendo ganhar quem está ao seu lado.

8 Pensar que montar uma empresa é uma actividade de part-time

O empreendedor, pode ver a posta em marcha da sua ideia de negócio como uma maneira de ocupar o tempo livre ou solucionar o desemprego e não como uma verdadeira opção de vida. Criar uma empresa é uma tarefa tão complexa que pode chegar a ocupar completamente o tempo do empreendedor. Pensar que é possível colocar em marcha um negócio enquanto se tem outras ocupações laborais pode chegar a ser uma má estratégia, se não se realizar uma boa planificação.

9 Excesso de optimismo

Se reflectirmos sobre as características pessoais dos empreendedores uma das mais comuns é o seu optimismo. Se o empreendedor não é optimista dificilmente conseguirá prosseguir com o seu projecto, mas o excesso de optimismo pode chegar a ser uma importante falta de realismo, por exemplo no âmbito financeiro. Sobrestimar os ganhos e subestimar os custos é uma causa muito frequente do fracasso empresarial, derivada do excesso de optimismo.

10 Falta de conhecimento sobre si próprio

Antes de se colocar em andamento uma ideia de negócio o empreendedor deve responder a uma série de questões básica sobre as suas metas. A relação entre os interesses pessoais do empreendedor e a operacionalização da sua futura empresa é fundamental para alcançar o êxito. Desta forma, por exemplo se os resultados no momento de iniciar o negócio não coincidem com as expectativas do empreendedor pode criar-se uma sensação de fracasso que poderá levar ao efectivo falhanço do projecto a curto prazo.

Fonte:

Baseado em “Guia para a Criação de Empresas no Algarve e na provincia de Huelva”, BIC Algarve-Huelva



MEDIDAS DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO E À CRIAÇÃO DE EMPRESAS

O Quadro Estratégico de Referência Nacional (QREN) em vigor no período de 2007-2013, inclui a Agenda Operacional para os Factores de Competitividade, que abrange as intervenções que visam estimular a qualificação do tecido produtivo, por via da inovação, do desenvolvimento tecnológico e do estímulo do Empreendedorismo. Esta Agenda compreende, como principais vectores de intervenção, Estímulos à Produção do Conhecimento e Desenvolvimento Tecnológico, Incentivos à Inovação e Renovação do Modelo Empresarial e do Padrão de Especialização, Instrumentos de Engenharia Financeira para o Financiamento e Partilha de Risco na Inovação, Intervenções Integradas para a Redução dos Custos Públicos de Contexto, Acções Colectivas de Desenvolvimento Empresarial, Estímulos ao Desenvolvimento da Sociedade da Informação, Redes e Infra-estruturas de Apoio à Competitividade Regional e, ainda Acções Integradas de Valorização Económica dos Territórios menos Competitivos.

A estruturação operacional do Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN é sistematizada através da criação de Programas Operacionais Temáticos e de Programas Operacionais Regionais para as regiões do Continente e para as duas Regiões Autónomas. Desta forma, os Programas Operacionais Temáticos aprovados pela Comissão Europeia são:

1. Programa Operacional Temático Factores de Competitividade (FEDER)
2. Programa Operacional Temático Potencial Humano (FSE)
3. Programa Operacional Temático Valorização do Território (FEDER e Fundo de Coesão)

De acordo com as NUTS II e co-financiados pelo FEDER, e consequentemente aprovados pela Comissão Europeia, foram estruturados territorialmente os Programas Operacionais Regionais do Continente, nomeadamente:

- ▶ Programa Operacional Regional do Norte
- ▶ Programa Operacional Regional do Centro
- ▶ Programa Operacional Regional de Lisboa
- ▶ Programa Operacional Regional do Alentejo
- ▶ Programa Operacional Regional do Algarve

A convergência entre os fundos estruturais e o fundo de coesão em matéria de programação plurianual traduz-se na obrigatoriedade de programação conjunta do FEDER e do Fundo de Coesão em programas operacionais de abrangência territorial nacional, sendo que cada eixo prioritário é financiado apenas por um fundo. Em termos de elegibilidade das regiões portuguesas (NUTS II), temos assim que:

- ▶ As regiões do Norte, Centro, Alentejo e a Região Autónoma dos Açores, são integradas no Objectivo "Convergência";
- ▶ A região do Algarve é enquadrada no regime transitório do Objectivo "Convergência", designado phasing-out estatístico;
- ▶ A região de Lisboa integra o Objectivo "Competitividade Regional e Emprego";
- ▶ A Região Autónoma da Madeira é integrada no regime transitório do Objectivo "Competitividade Regional e Emprego", designado phasing-in.

Consequentemente, foram estabelecidos três sistemas de incentivos de base transversal:

- ▶ Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT);
- ▶ Sistema de Incentivos à Inovação (SI Inovação);
- ▶ Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME (SI Qualificação de PME)

O Sistema de Incentivos à Inovação visa assim proporcionar a inovação no tecido produtivo em Portugal renovando-o através da produção de novos bens e serviços ou da utilização de novos processos tecnológicos, organizacionais e de marketing. Em paralelo, o SI Inovação pretende ainda dinamizar o Empreendedorismo em áreas que propiciem maior valor acrescentado através da criação de novas empresas ou do desenvolvimento das que ainda se encontrem na fase nascente, apresentando como âmbito, o apoio a projectos de investimento de inovação produtiva promovidos por empresas, a título individual ou em cooperação, assumindo como objectivos:

- ▶ A promoção da inovação no tecido empresarial, pela via da produção de novos bens, serviços e processos que suportem a sua progressão na cadeia de valor;
- ▶ O reforço da orientação das empresas para os mercados internacionais;
- ▶ O estímulo ao Empreendedorismo qualificado e o investimento estruturante em novas áreas com potencial crescimento.

Mormente, apresenta-se destinado a sectores de actividade específicos, definidos nos avisos de abertura dos concursos, sendo genericamente elegíveis as seguintes CAE dos projectos:

- ▶ Indústria: Divisões da CAE 10 a 37
- ▶ Comércio: Divisões da CAE 50 a 52 (só para PME)
- ▶ Serviços: Divisões da CAE 72, 73, 74 e 90; Grupos da CAE 921 e 925 e classe 9231; Subclasses da CAE 01410, 02012 e 02020
- ▶ Turismo: Grupos da CAE 551, 552, 553, 554, 633 e 771; Actividades declaradas de interesse para o Turismo que se insiram nas Classes/ subclasses da CAE 9232, 9233, 92342, 9261, 9262, 9272, 93041 e 93042
- ▶ Energia: Divisões da CAE 40 (só produção)
- ▶ Transportes e Logística: Grupos da CAE 602, 622, 631, 632 e 634

No que concerne à apresentação e candidaturas, processa-se através de concursos abertos para o efeito, à excepção dos Projectos de Regime Especial e de Projectos de Interesse Estratégico. As mesmas são enviadas por Internet através de formulário electrónico disponível no site www.incentivos.qren.pt.

Quanto à natureza do incentivo, assume a forma de incentivo reembolsável, sendo que em casos particulares, assume a forma de incentivo não reembolsável.

Em termos de taxas de incentivo, existe uma taxa base máxima à qual poderá ser acrescentada majorações em função do tipo de empresa, do tipo de estratégia e do facto de se tratar de um projecto de Empreendedorismo Feminino ou jovem. O quadro abaixo indicado pretende demonstrar as taxas a aplicar:

Taxa Base Máxima	Majorações	
	Tipo de Empresa	<p>10 p.p. a atribuir a Médias Empresas, à excepção de projectos com despesa elegível superior a 50 milhões de euros e de projectos do sector dos transportes.</p> <p>20 p.p. a atribuir a Pequenas Empresas, à excepção de projectos com despesa elegível superior a 50 milhões de euros e de projectos do sector dos transportes.</p>
	Tipo de Estratégia	10 p.p a atribuir aos projectos de Inovação Produtiva e desde que inseridos em estratégias de eficiência colectiva de base territorial ou sectorial.
	Empreendedorismo Feminino ou Jovem	10 p.p. a atribuir aos projectos de empreendedorismo feminino ou jovem, mediante parecer positivo, respectivamente, da Comissão de Cidadania e da Igualdade de Género e do Instituto Português da Juventude.

Adicionalmente, deverá ser tido em consideração a existência de situações específicas para projectos localizados nas NUTS II Região de Lisboa e Algarve, sendo que nestes casos, relativamente às despesas abaixo indicadas aplicam-se os limites acima indicados, excepto quando estes forem superiores aos limites comunitários, caso em que se aplicam as taxas expressas no Regulamento do SI Inovação (Portaria n.º 1464/2007 de 15 de Novembro), nomeadamente:

- Activo fixo corpóreo e incorpóreo;
- A contratação de quadros técnicos;
- A construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções e material circulante afecto a actividade de animação turística declarada de interesse para o turismo.

Aos promotores é exigido o cumprimento de condições de elegibilidade previamente definidas, tais como encontrar-se legalmente constituído (1), cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade (2), possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos (3), possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projecto (4), dispor de contabilizada organizada (5), apresentar uma situação económico-financeira equilibrada através do cumprimento de um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,25 (6), indicar um responsável do projecto pertencente à entidade promotora (7), e cumprir, quando existam investimentos em formação profissional, todas as regras a definir em diploma específico (8).

Para projectos com despesa elegível superior a 50 Milhões de Euros, deve ainda ser apresentada informação adicional, de acordo com orientação a divulgar pelos Órgãos de Gestão, contendo designadamente demonstração do efeito de incentivo e análise de custo-benefício que avalie numa base incremental todos os impactos do projecto, nomeadamente ao nível financeiro, económico, social e ambiental.

No que concerne a projectos de criação de empresas, são ainda considerados elegíveis os custos, por um período até vinte e quatro meses, com a contratação de um máximo de dois novos quadros técnicos a integrar por empresa, com nível de qualificação igual ou superior a IV, necessários à implementação do projecto.



PLANIFICAÇÃO FINANCEIRA

Local

Compra €

Aluguer €

Trepasse €

Disponibilidades €

Transporte

 €

Despesas para a actividade

Veículo €

Mobiliário €

Equipamento informático €

Equipamento específico €

Outros €

Outras despesas

Licença de abertura €

Licença de Obras €

Imposto de actividades Económicas €

Outros Impostos €

Gastos com Pessoal

Salário do Empendedoror €

Outras pessoas:

Cargo €

Cargo €

Cargo €

Cargo €

Cargo €

Existem ajudas à contratação para estes funcionários? Contactar IEFP (www.iefp.pt)

Outras Despesas

Assessoria de Contabilidade

 €

Seguros para a Empresa

 €

Manutenção e Reparação de Veículos e Maquinaria

 €



PLANIFICAÇÃO FINANCEIRA

Compras Iniciais de Produto

Produto	Preço	Quantidade	Total	Fornecedor

Despesas em Publicidade

Tipo de Publicidade:

<input type="text"/>	€

TOTAL

€



PLANIFICAÇÃO FINANCEIRA

Receitas

Recebimentos	1º ANO	2º ANO
Vendas e prestações de serviços		
Aumento de existências		
Subvenções recebidas		
Outros ganhos de exploração		
TOTAL		

Pagamentos	1º ANO	2º ANO
Compras matérias-primas e auxiliares		
Existências iniciais		
Retribuição própria		
Seguros autónomos		
Pagamentos a trabalhadores / colaboradores		
Segurança Social a cargo da Empresa		
Gastos financeiros		
Impostos (contribuições, taxa, etc.)		
Outros fornecimentos (luz, água, telefone, etc.)		
Alugueres		
Seguros		
Manutenção e reparações		
Serviços externos (consultoria, ...)		
Transportes		
Gastos diversos		
Dotação da amortização do imobilizado		
Dotação de amortização de despesas de constituição		
Dotação de provisões		
TOTAL		



PLANIFICAÇÃO FINANCEIRA

Previsão de Tesouraria para o Ano 1

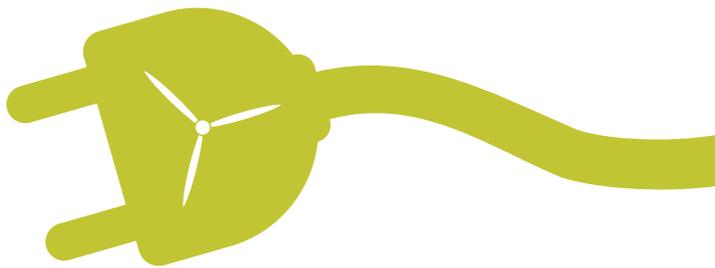
Tipo	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Entradas				
Vendas e prestações de serviços				
IVA dedutível				
Desinvestimentos				
Capital				
Subvenções recebidas				
Empréstimos				
Outros				
TOTAL				
Entradas				
Compras a fornecedores				
Investimentos				
Arrendamentos				
Reparações e conservações				
Serviços profissionais				
Transporte				
Prémios de seguro				
Serviços bancários				
Publicidade e Promoção				
Outros Fornecimentos				
Impostos				
Salários				
Segurança Social				
Outros Pagamentos				
Despesas Financeiras				
Amortização de dívidas				
IVA suportado				
Administração Fiscal				
TOTAL				
Diferença				
IVA a pagar (Suportado-Dedutível)				
Saldo anterior				
Saldo acumulado				



PLANIFICAÇÃO FINANCEIRA

Tabela Síntese

Tipo	Custos / €
Gastos de constituição e posta em marcha	
Terrenos e bens naturais	
Edifícios e outras construções	
Instalações	
Mobiliário	
Maquinaria	
Ferramentas	
Equipamentos para processo de informação	
Aplicações informáticas	
Elementos de transporte	
Direitos de Trespasse	
Patentes e marcas	
Depósitos e cauções	
Existências	
Outros Investimentos:	
Outros Investimentos:	
Outros Investimentos:	
Provisão de fundos (*)	
TOTAL	



Programme
Interreg III B

MEDOCC

Pour la cohésion
des territoires
de l'Europe du Sud



Sviluppumbria Spa



META Group



Sidi Thabet
Technopole



CRIA
Centro Regional para a Inovação do Algarve



Parque Tecnológico
de Andalucía (PTA).
Málaga

tavira
vive cultura